

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

SEE recua e suspende atribuição de readaptados

A Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (CGRH) da Secretaria da Educação encaminhou comunicado às Diretorias de Ensino orientando a suspensão do processo de atribuição de aulas aos/às professores/as readaptados/as.

Conforme amplamente divulgado, a APEOESP impetrou mandado de segurança

com objetivo de impedir a mudança compulsória da sede de exercício dos professores e das professoras readaptados/as, conforme previsto na Resolução SE 18/2017.

Assim portanto, as situações dos professores readaptados permanecem inalteradas. Mais um resultado da nossa luta.

Veja em anexo a íntegra do comunicado.

ELEIÇÕES DA APEOESP

Nesta quinta-feira, 25 de maio, professores associados à APEOESP irão às urnas participar das eleições gerais do Sindicato. Exerça seu direito democrático! Procure sua subsede! Participe!

DIA 25 DE MAIO
PARTICIPE EM SUA REGIÃO!
VOCÊ FAZ O SEU SINDICATO!

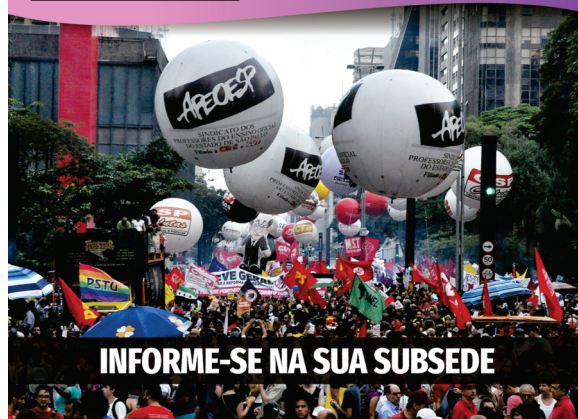


Eleições



2017

Vote! Fortaleça nosso Sindicato!



INFORME-SE NA SUA SUBSEDE

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA EM**AGRAVO DE INSTRUMENTO DE MANDADOS DE SEGURANÇA COLETIVO****IMPETRADOS PELO CPP – Centro do Professorado Paulista e pela APEOESP – Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo**

Reiterando o Correio de 22/05/2017 e complementando orientações, os Centros de Qualidade de Vida – CEQV e de Legislação de Pessoal e Normatização – CELEP, vinculados ao Departamento de Planejamento e Normatização de Recursos Humanos – DEPLAN/CGRH, com relação às decisões judiciais proferidas nos autos dos Agravos de Instrumento, Processo nº 2090257-47.2017.8.26.0000 e Processo nº 2090613-42.2017.8.26.0000, em sede dos Mandados de Segurança Coletivos impetrados, respectivamente, pelo Centro do Professorado Paulista – CPP e pelo Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo – APEOESP, em face do Sr. Secretário da Educação e Sra. Coordenadora da CGRH, informamos o que se segue.

*As decisões proferidas pelo Egrégio Tribunal **DETERMINAM** “que ficam suspensas as readaptações de professores em outras unidades que são aquelas em que se encontravam lotados quando do ingresso naquela condição”.*

Diante do exposto e conforme orientação do Procurador do Estado responsável pelo feito, as Diretorias de Ensino deverão adotar os seguintes procedimentos:

***I** – as decisões judiciais concedidas devem ser aplicadas a todos os docentes readaptados, excedentes (artigo 6º da Resolução SE 18/2017) ou não excedentes (artigo 14 da Resolução SE 18/2017), associados ao CPP e/ou APEOESP, e inclusive aos docentes readaptados não associados;*

***II** – as decisões judiciais não determinam a suspensão das sessões de atribuição de novas sede de exercício, portanto as Diretorias de Ensino que já realizaram as atribuições das novas sedes de exercício, obrigatoriamente (artigo 6º) e a pedido (artigo 14), deverão não realizar a efetivação do procedimento, mantendo os docentes nas sedes de exercício em que se encontram, não devendo ser anuladas as atribuições;*

***III** – as Diretorias de Ensino que ainda não realizaram as atribuições das novas sedes de exercício, obrigatoriamente (artigo 6º) e/ou a pedido (artigo 14), não deverão realizar as atribuições;*

***IV** – os procedimentos previstos na Resolução SE 18/2017 e na Instrução CGRH – 3/2017 não deverão ser concretizados, cabendo às Diretorias de Ensino aguardar o julgamento do agravo e novas orientações desta CGRH.*

Atenciosamente,

**CEQV e CELEP
DEPLAN/CGRH**